

LEI Nº 1.000/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, para atender despesas nas seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.010.301.0512.2034 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
31311 - SAÚDE – Prog. Saúde da Família– Exerc. Corrente	R\$		10.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais			
31311 - SAÚDE – Prog. Saúde da Família– Exerc. Corrente	R\$		3.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.010.301.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
337000000000 - Transf. a Inst. Multigovernamentais			
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros			
01303 - SAÚDE – Rec.Vinc.(EC.29/00-15 %)– Exerc. Corrente	R\$		10.000,00
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros			
31327 - SAÚDE – Redução Parc. Sus– Exerc. Corrente	R\$		1.500,00
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros			
31328 - SAÚDE – Redução Conv.SUS/SESA/ISEP– Exerc. Corrente	R\$		1.000,00
Total das Suplementações.....	R\$		25.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.010.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE – 15 % DOS IMPOSTOS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
335000000000 - Transf. a Inst. Priv. s/fins Lucrativos
335043000000 - Subvenções Sociais
1303 - SAÚDE/Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)–Exerc.Corrente R\$ 12.500,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.010.301.0512.2034 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
335000000000 - Transf. a Inst. Priv. s/fins Lucrativos
335043000000 - Subvenções Sociais
31311 - SAÚDE – Prog. Saúde da Família– Exerc. Corrente R\$ 13.000,00

Total das Reduções..... R\$ 25.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2006.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

